



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº 03/2023 CMAS

SÚMULA: Divulga os representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2023-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Andirá/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021.

CONSIDERANDO os Editais nº. 01/2023 e nº 02/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2023- 2025).

Art. 2º - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS:

Representante	Entidade	Atende os critérios do Edital nº. 01/2023 do CMAS no item 3.1
Elisângela Milhan Jordão Dadona	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Sim
Raquel Cordeiro de Mello	Lar dos Velhinhos Dona	Sim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

	Aracy Barbosa	
Valdete A. B. Cavalheiro Bonacin	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Sim
Andrea Regina Fantinelli de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Sim

Art. 3º - Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:

Representante	Serviço	Atende os critérios do Edital nº. 01/2023 do CMAS no item 3.2
Taciana de Souza	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Elidinéia da Silva Lopes Ferreira	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Ana Paula de Freitas Gomes	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Sim
Josiele Tomé da Silva Irão	Projeto Esperança	Sim

Art. 4º- Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Representante	Serviço	Atende os critérios do Edital nº. 01/2023 do CMAS no item 3.3
Rita de Cássia de Lima Pereira	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Neide de Barros	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Sim
Elizabeth Marcon Francisco	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Sim

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR.

Andirá, 07 de agosto de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos Araujo
Vice- presidente do CMAS